

Portaria TSE nº 867 de 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, em cumprimento aos termos do art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Carlos Vianna Trindade, matrícula nº 309R0590, Joana Matos Pinheiro Rocha, matrícula nº 30900784, e Priscila Ferreira Medeiros da Silva Ramos, matrícula nº 30901569, para compor comissão especial com o objetivo de executar avaliação, classificação, formação de lotes e demais procedimentos que integram o processo de reaproveitamento e desfazimento de materiais no âmbito do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **11/11/2019, às 16:02**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1182801&crc=F9B1C274, informando, caso não preenchido, o código verificador **1182801** e o código CRC **F9B1C274**.

2018.00.000016193-8

Portaria TSE nº 863 de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO CESAR NOVAES CABRAL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, para substituir o Chefe de Seção de Segurança Institucional, Nível FC-6, da Coordenadoria de Segurança Institucional, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 2º Revogar o inciso III, do artigo 1º da Portaria TSE nº 221, de 27 de março de 2017, publicada no DOU do dia 29 subsequente.

ANDERSON VIDAL CORRÊA**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **11/11/2019, às 15:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1182167&crc=9CD0E4BA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1182167** e o código CRC **9CD0E4BA**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO